



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Atos de Pessoal	4
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Convocação	7
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Aviso de Contratação Direta	15
Aviso de Licitação	16
Credenciamento	17
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal de Saúde	18
Poder Legislativo	20
Licitações e Contratos	20
Extrato	20
Atos Oficiais	21
Portarias	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EDITAL Nº 12/2025

PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E SORTEIO DE LOTES URBANOS

DESCLASSIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação municipal pertinente, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para comunicar a **desclassificação** de candidatos contemplados no Processo de Inscrição, Seleção e Sorteio de Lotes Urbanos, pelos motivos abaixo expostos.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025, que regulamentou o processo de inscrição, seleção, sorteio e homologação para a doação de lotes urbanos no Município de Rio Brilhante/MS;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 03/2025, que divulgou a relação dos inscritos aptos ao sorteio e posterior homologação;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 04/2025, por meio do qual foi realizado, em 29 de dezembro de 2025, o sorteio público dos lotes urbanos;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2025, que, em 05 de janeiro de 2026, abriu prazo para entrega da documentação exigida dos candidatos contemplados;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 09/2026, que, em 12 de março de 2026, abriu prazo para entrega da documentação exigida dos candidatos contemplados;

DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos contemplados no sorteio público dispunham do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do Edital nº 05/2025, para apresentação da documentação exigida, prazo este encerrado em 21 de fevereiro de 2026.

DA DESCLASSIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 3 de 21



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Decorrido o prazo estabelecido sem que houvesse o comparecimento para apresentação da documentação exigida, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ficam **desclassificados**, por não atendimento às exigências editalícias, os seguintes candidatos sorteados:

Relação dos Desclassificados-MEU LAR/2025

Sorteados Idoso - DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	
Nome Candidato	
1. Rita Maria de Almeida Pereira	Desclassificado Não compareceu
Sorteados MVV - DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	
Nome Candidato	
1. Ivanir Silva Verão	Desclassificado Não compareceu
Sorteados Geral- DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	
Nome Candidato	
1. Gabriel de Oliveira Schafer Barbosa	Desclassificado Não compareceu
2. Raquel Ferreira da Costa	Desclassificado Não compareceu
3. Mailon Zortea da Mota	Desclassificado Não compareceu
4. Gelson Martins Plens	Desclassificado Não compareceu
5. Evelyn Gonçalves de Oliveira	Desclassificado Não compareceu

Rio Brilhante – MS, 08 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 4 de 21

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.931, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço e Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Zelinda Da Silva Bem**, matrícula nº 1.047, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao Protocolo nº. 2.991/2026 (1Doc), conforme segue.

§ 1º - Mais dez por cento (10%) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 50% (cinquenta por cento) referente ao período aquisitivo de **07/05/2021 a 07/05/2026**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de maio de 2026.

§ 2º - Três meses (03) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **07/05/2021 a 07/05/2026**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 08 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 5 de 21



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.932, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Simony Marques da Silva Saueressig**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo CAI-3, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 08 de maio de 2026.

Rio Brilhante - MS, 08 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 6 de 21



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.933, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
2.353	Adailson Batista Dos Santos	04 (quatro) dias	2016/2021	Educação
2.673	Regina De Fatima Peixoto	06 (seis) dias	2017/2022	Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 08 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 7 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DE Nº 001/SEINFRA/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DE Nº 001/SEINFRA/2026, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 2.450, de 30 de março de 2026, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos sessenta dias anteriores à data de convocação do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 12 de maio de 2026.

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 8 de 21



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Documento	Pontuação Final
4	ALEXANDRE NANTES DE OLIVEIRA	07/11/1972	XXX.XXX.XXX-72	85

4. DESCLASSIFICAÇÃO

Nome	Data de Nascimento	Documento	Motivo
NAZARE SILVANA OLIVEIRA BARBOSA	09/02/1994	XXX.XXX.XXX-80	Desistência

Rio Brilhante - MS, 08 de maio de 2026.

FÁBIO RAMOS DE SOUZA LUCIANO
Presidente da Comissão

BENEVIDES DOS SANTOS
Membro

CLAUDINEI SERVIM FRANCO
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 9 de 21

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA PEZZARICO E CIA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO** do Contrato n.º 052/2025, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (exames), por profissionais habilitados, de forma complementar à rede da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante/MS", conforme Parecer Jurídico n.º 227/2026 e justificativa constante dos autos.

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

Fica aditado em **R\$ 1.600.037,63** (um milhão seiscentos mil e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), sobre o valor inicial do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO ESTIPULADO
1	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	UN	12	R\$ 590,00
2	ANGIORESSONÂNCIA DE MEMBROS	UN	12	R\$ 617,67
3	ANGIORESSONÂNCIA DO ABDOMEN	UN	12	R\$ 729,00
4	ANGIORESSONÂNCIA DO PESCOÇO	UN	12	R\$ 667,40
5	ANGIORESSONÂNCIA DO TÓRAX	UN	12	R\$ 622,00
6	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX	UN	12	R\$ 529,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 10 de 21



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

9	BIOPSIA DE MAMA POR AGULHA FINA OU GROSSA	UN	40	R\$ 376,67
11	BIOPSIA DE TIREOIDE	UN	12	R\$ 200,01
27	ECODOPPLER DE ARTÉRIA AORTA ABDOMINAL	UN	6	R\$ 196,67
28	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIAS	UN	6	R\$ 207,67
29	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VÉRTEBRAS	UN	10	R\$ 200,00
30	ECODOPPLER DE MEMBRO INFERIOR – ARTÉRIAS	UN	60	R\$ 220,00
31	ECODOPPLER DE MEMBRO INFERIOR – VEIAS	UN	20	R\$ 220,00
32	ECODOPPLER DE MEMBRO SUPERIOR – VEIAS	UN	20	R\$ 220,00
33	ECODOPPLER DE MEMBROS SUPERIORES – ARTÉRIAS	UN	20	R\$ 190,00
49	RADIOGRAFIA PANORAMICA	UN	200	R\$ 68,50
50	RESSONÂNCIA MAG DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	UN	12	R\$ 548,00
51	RESSONÂNCIA MAG DE CORAÇÃO OU AORTA C/ CINE RNM	UN	15	R\$ 504,00
52	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN SUPERIOR	UN	60	R\$ 600,00
53	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL	UN	180	R\$ 592,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 11 de 21



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

54	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA	UN	180	R\$ 691,33
55	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA VERTEBRAL	UN	180	R\$ 540,81
56	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES	UN	180	R\$ 587,33
57	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES	UN	60	R\$ 553,13
58	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE	UN	40	R\$ 551,28
59	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	UN	12	R\$ 563,24
60	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	UN	12	R\$ 536,00
61	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBROS INFERIORES	UN	60	R\$ 553,13
62	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE CRÂNIO E ENCÉFALO	UN	60	R\$ 552,05
63	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE CRANIO C/SEDAÇÃO	UN	24	R\$ 1.133,33
64	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE TÓRAX	UN	60	R\$ 592,50
67	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO DE MAMOGRAFIA	UN	1500	R\$ 20,05
69	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR COM OU SEM CONTRASTE	UN	24	R\$ 383,33
70	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM OU SEM CONTRASTE	UN	24	R\$ 422,50
71	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL COM OU SEM CONTRASTE	UN	60	R\$ 581,66
72	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS INFERIOR COM OU SEM CONTRASTE	UN	12	R\$ 363,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 12 de 21



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

73	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS SUPERIOR COM OU SEM CONTRASTE	UN	12	R\$ 350,00
74	TOMOGRAFIA DE CARÊNCIA ÓPTICA (OTC)	UN	120	R\$ 375,00
75	TOMOGRAFIA DE SELA TÚRCICA COM OU SEM CONTRASTE	UN	12	R\$ 351,25
76	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UN	120	R\$ 347,50
77	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	UN	120	R\$ 347,50
78	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM OU SEM CONTRASTE	UN	120	R\$ 349,69
79	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO	UN	24	R\$ 750,00
80	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM OU SEM CONTRASTE	UN	12	R\$ 380,00
81	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE COM OU SEM CONTRASTE	UN	24	R\$ 345,00
82	TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM OU SEM CONTRASTE	UN	12	R\$ 420,73
83	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDE	UN	12	R\$ 373,33
86	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, PÂNCREAS E BAÇO)	UN	100	R\$ 119,75
87	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UN	266	R\$ 150,00
88	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO FEMININO ADULTO E INFANTIL (RINS, URETERES, BEXIGA)	UN	100	R\$ 98,50
89	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO MASCULINO ADULTO E	UN	100	R\$ 108,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 13 de 21



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

	INFANTIL (RINS, URETERES, BEXIGA E PRÓSTATA)			
90	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	UN	100	R\$ 78,63
91	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UN	40	R\$ 80,00
92	ULTRASSONOGRRAFIA DE CARÓTIDA	UN	75	R\$ 245,00
93	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	UN	52	R\$ 163,33
94	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	UN	83	R\$ 83,00
95	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UN	75	R\$ 97,66
96	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	UN	60	R\$ 99,25
97	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	UN	13	R\$ 81,67
98	ULTRASSONOGRRAFIA DO HIPOCÔNDRIO DIREITO	UN	26	R\$ 120,80
99	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	UN	100	R\$ 206,67
100	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	UN	133	R\$ 155,00
101	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	UN	200	R\$ 238,33
102	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	UN	200	R\$ 238,33
103	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	UN	120	R\$ 95,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 14 de 21



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

104	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	UN	100	R\$ 386,67
105	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UN	666	R\$ 85,83
106	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	UN	100	R\$ 153,33
107	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UN	50	R\$ 75,63
108	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	UN	25	R\$ 136,50
109	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UN	666	R\$ 105,00
110	URETROCISTOGRAFIA	UN	24	R\$ 550,82
111	UROGRAFIA EXCRETORA	UN	36	R\$ 540,00
TOTAL DO ADITIVO				R\$ 1.600.037,63

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2050 (57) - 11.002.10.302.0011.2050.3.1.90.04.00 – 1.500.1002
2050 (63) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.50.43.00 – 1.600.0000

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO”

Prorrogar o contrato por mais **12 (doze) meses**, com novo **término em 07 de maio de 2027**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, e **MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 08 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 15 de 21

Aviso de Contratação Direta



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 003/2026 para a aquisição de inseticida de uso profissional para controle de baratas e escorpiões para atender a Vigilância em Saúde do município de Rio Brilhante - MS, conforme processo administrativo nº 010/2026.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais): **STP COMERCIAL LTDA** (53710803000104) com o lote: 1 no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante neste processo.

Rio Brilhante/MS, 08 de maio de 2026.

Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 34.046, de 30 de maio de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 16 de 21

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
BAE9E45B9CC67D66764E4AF3D77B79E04DC8C36B

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de seu leiloeiro designado pela Portaria nº 339, de 11 de novembro de 2.025, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MAIOR LANCE**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 33.203/2024, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Realização de leilão público de bens imóveis urbanos, pertencentes ao município de Rio Brilhante/MS, visando à alienação onerosa de imóveis inservíveis às finalidades da administração pública.

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **02/06/2026**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacaoriobrilhante@gmail.com), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 08 de maio de 2026.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Leiloeiro
Portaria nº 339/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 17 de 21

Credenciamento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE – MS**, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará a abertura da quinta sessão pública do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando o **Credenciamento** de pessoa(s) jurídica(s) ou de pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DATA DA QUINTA SESSÃO: a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2026.

O cadastro da documentação ocorrerá no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até a data 19 de dezembro de 2026.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 08 de maio de 2026

Lusiana Montagner de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 004/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 18 de 21

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A ELEIÇÃO E NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para fins de publicidade e transparência, torna-se público que, após análise das inscrições apresentadas para participação no processo de eleição e definição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde, todas foram DEFERIDAS, não havendo qualquer inscrição indeferida, conforme relação abaixo:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

*** Associação de Catadores de Material Reciclável de Rio Brilhante - ACAMARE/RB**

Titular: Maicon Naitiz Figueira

Suplente: Osani Nunes Campos

*** Sindicato Rural de Rio Brilhante**

Titular: Fernando Balestrin

Suplente: Marina Marques Costa Lorenceti

*** Rotary Club de Rio Brilhante**

Titular: Celso Roberto Gori Filho

Suplente: Ricardo Alcara Mendes

*** Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS**

Titular: Dhiego de Souza Pires

Suplente: Kennedy Anderson da Silva Pereira

*** Paróquia Divino Espírito Santo de Rio Brilhante**

Titular: Aparecida de Souza Pereira Mazeti

Suplente: Selma Vicente Ribeiro

*** Associação Empresarial de Rio Brilhante - AERB**

Titular: Eliza Mara Moraes Sponchiado

Suplente: Rayssa da Silva do Nascimento

*** Rede Feminina de Combate ao Câncer**

Titular: Selma Rodolfina Kunz

Suplente: Rita Miguel da Silva

*** Centro de Equoterapia de Rio Brilhante**

Titular: Volnete Inês Aléssio Matos

Suplente: Mileni de Souza Camoioço

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

*** Titular: Ana Beatriz Canevari Castelão**

Suplente: Luiz César Marques Magalhães

*** Titular: Vinicius Nogueira Belo**

Suplente: Jhenifer Gomes Rodrigues

*** Titular: Diana Natusch Bejarano**

Suplente: Ana Paula Alves Guimarães

*** Titular: Tatiany Duran Garcia**

Suplente: Andréia Coelho Moreira

III - REPRESENTANTES DOS GESTORES

*** Titular: Gustavo Tonelli Peres**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 19 de 21

Suplente: Kassia Daicy Muniz Marque Perussi

* **Titular: Eli de Souza Moraes**

Suplente: Sheila Coelho Moreira

IV - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

* **Associação Beneficente de Rio Brilhante - ABRB**

Titular: Ellen de Sousa Oliveira

Suplente: Luana Lemes Lopes Simplício

* **Centro Especializado em Reabilitação II da APAE de Rio Brilhante - CER APAE**

Titular: Gabriela de Carli Silva

Suplente: Marina Sampaio Descovi Sponchiado.

A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e publicará a relação final:

- Inscrições deferidas
- Inscrições indeferidas

Será assegurado prazo de 02 uteis dias para interposição de recurso. A eleição será realizada no dia 19/05/2026, às 08:00 horas, no seguinte local:

Rua Athayde Nogueira, Nº 989, Centro - Rio Brilhante/MS, na Sala do Conselho de Saúde. A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá em 21/05/2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 20 de 21

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 DISPENSA Nº 006/2025

Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral natural sem gás, com entrega parcelada efetuada de acordo com a necessidade do órgão, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 06/2025.

Valor Total Registrado: R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais).

Vigência: 02/06/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 84 da Lei no 14.133/2021.

Data da Assinatura: 08/05/2026.

Empresa(s) vencedora(s):

SL Conveniência – Sandra Katia Barbieri					
CNPJ: 35.645.840/0001-96					
Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral potável sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 (duzentos) ml, -transparente, com lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com marca, procedência e validade impressas _no rótulo ou no lacre, cada caixa com 48 unidades.	cx	420	R\$ 35,50	R\$ 14.910,00

Assinam

GERENCIADOR: José Maria Caetano de Sousa, presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS.

DENTENTORA: Sandra Katia Barbieri, representante da empresa.

Rio Brilhante – MS, 08 de maio de 2026.

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 552

Página 21 de 21

Atos Oficiais

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 62, DE 8 DE MAIO DE 2026

Revoga portaria que menciona.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º** Revogar a Portaria nº 61, de 5 de maio de 2026, que convocou vereadores para eleição de mesa diretora no dia 11 de maio de 2026.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 8 de maio de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Livia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária